



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 63/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias de nº 111/2015-CGJ/AM, 10/2016-CGJ/AM e 14/2016-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e do srt.56, da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a necessidade de apurar supostas irregularidades cometidas no desaparecimento de documentos oriundos do Ministério Público do Estado do Amazonas, que se encontravam sob os cuidados deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 179/183 e o Despacho de fls. 184 exarados nos autos de nº **0200173-69.2012.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados na Inicial, que teriam ocorrido no âmbito da Coordenação do Protocolo Judicial de 1º Grau, Divisão de Patrimônio e Material e Setor de Arquivo Geral deste Poder, para investigação sumária dos fatos, nos termos do art. 175 e seguintes da Lei nº 1.762/86;

Art.2º. DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza Corregedora Auxiliar, Dra. **ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO**, para presidir a presente Sindicância, e como membros os servidores CLEÍSE SOUZA CASTRO, MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA, CLÉCIO BATISTA BARROS e MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES este designado para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de abril de 2016.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0200173-69.2012.8.04.0022
M14788A

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br